#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

#### **EDITAL N° 030/2021**

O Prefeito Municipal Marcos Henrique da Silva e o Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Governador Celso Ramos Adilson Costa, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para o ano letivo de 2022, visando a Admissão em Caráter Temporário — ACT para Cadastro de Reserva, objetivando a contratação de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município, considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público para manutenção das atividades educacionais, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

#### DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Este Processo Seletivo Público será realizado de acordo com a legislação específica relacionada a matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste edital e será executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

- **1.** Todas as etapas do Processo Seletivo Público serão realizadas no Município de Governador Celso Ramos SC, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
- **2.** O Processo Seletivo Público constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos.
- 3. Será disponibilizado 01 (um) Posto de Atendimento para auxiliar os candidatos nas etapas descritas neste edital, no seguinte endereço:
  - Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Avenida Papenborg, n° 2455, Areias de Baixo, Governador Celso Ramos - SC, CEP: 88190-000.
  - Telefone: (48) 3039-8808;
  - Horário: das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis.
- 4. Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos

D

#### no Anexo II deste edital.

- **5.** As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo III**.
- **5.1.** A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento do formulário próprio disponível no **Anexo IV** deste edital.
- **6.** A divulgação **Oficial** de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados:
- **6.1.** No site oficial da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos SC (www.governadorcelsoramos.sc.gov.br).
- **6.2.** No site oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Governador Celso Ramos SC (www.semecgcr.com.br).
- **7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
- **8.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, as alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **item 6** deste Edital.
- **9.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
- 10. Os candidatos aprovados nas avaliações deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Governador Celso Ramos SC dentro do prazo de validade do certame.
- 11. A aprovação neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Governador Celso Ramos SC.
- **12.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Governador Celso Ramos SC.
- 12.1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
- **12.2.** O Município de Governador Celso Ramos SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: 1° Etapa Escolha de vaga conforme ordem de classificação na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,

Página 2 de 25

conforme informação no **Anexo I**. 2º Etapa: Convocação por meio de telefone; e-mail (se houver).

- **12.3.** O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, não terá direito a escolha de vagas, podendo o mesmo participar do processo de chamada pública.
- **12.4.** Na 2° etapa, o candidato terá o **prazo máximo de 02 (dois) dias** para apresentação após a última forma de convocação;
- **13.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Governador Celso Ramos SC.
- 14. Será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO o candidato que:
- **14.1.** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
- **14.2.** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva ou outra que seja vedado em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- **14.3.** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- **14.4.** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- **14.5.** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- **14.6.** Recusar-se a proceder à identificação manual do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- **14.7.** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- **14.8.** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.
- 15. Fica delegada competência à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, para:
- 15.1. Deferir e indeferir as inscrições;
- 15.2. Prestar informações sobre o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;
- 15.3. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais

etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;

- **15.4.** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 15.5. Publicar a homologação final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
- **16.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, constituída pela Portaria Municipal nº 923/2021.
- 17. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO é o da Comarca de Biguaçu SC.

Governador Celso Ramos - SC, 22 de novembro de 2021.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

PROF.º ADILSON COSTA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prof Adilson Costa Secretario Municipal de Fascaso Esporte e Culturo

Página 4 de 25



#### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATAS PREVISTAS	EVENTOS			
23/11/2021	Publicação:			
	Extrato Edital – Imprensa Oficial;  Edital			
23/11/2021 à 27/11/2021	Edital.    Deríodo para impuração dos disposiçãos do Edital.			
23/11/2021 à 22/12/2021	Período para impugnação das disposições do Edital.			
	Período para Inscrições no Posto de Atendimento ou através de e-mail.			
04/01/2022	Publicação:			
	Lista de inscrições deferidas;			
	<ul> <li>Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li> </ul>			
05/01/2022 à 06/01/2022	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.			
07/01/2022	Publicação:			
	<ul> <li>Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li> </ul>			
	<ul> <li>Homologação das inscrições e divulgação do horário e</li> </ul>			
12/04/2022	local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.			
12/01/2022	<ul> <li>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</li> <li>ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS</li> </ul>			
12/01/2022	Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.			
13/01/2022 à 14/01/2022	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.			
17/01/2022	Publicação:			
	<ul> <li>Extrato Resultado Recursos Administrativos</li> </ul>			
	Interpostos;			
	<ul> <li>Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e de Títulos.</li> </ul>			
18/01/2022 à 19/01/2022	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado			
	Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de			
20/01/2022	Títulos.			
20/01/2022	Publicação:			
	<ul> <li>Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li> <li>Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva e da</li> </ul>			
	Avaliação de Títulos;			
	<ul> <li>Homologação do Processo Seletivo Público.</li> </ul>			
24/01/2022	Escolha de vagas, na Secretaria Municipal de Educação,			
	Esporte e Cultura, conforme divulgação posterior.			

# ANEXO II - CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

- **1.** O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no item 5 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
- **2.** As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Governador Celso Ramos SC.
- 3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
- 4. O regime jurídico é o estatutário.
- 5. CARGOS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E TIPO DE PROVA:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	TIPO DE PROVA
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR TITULAR	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	SUPERIOR	
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
03	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO) –	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + + 20% REGENCIA DE CLASSE		
04	SEGUNDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA –	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	SUPERIOR	
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL I E II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10 HORAS	R\$ 737,50 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇAO DE		A

Página 6 de 25



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

			INICENTIVO		
			INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO		
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL I E II – INGLÊS	10 HORAS	R\$ 737,50 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO		
07	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	10 HORAS	R\$ 737,50 + 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
	ARTE CIÊNCIAS GEOGŖAFIA	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO		
	HISTÓRIA LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO		
	HABILITADO (Cadastro Reserva)				
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL	10 HORAS	R\$ 737,50 + 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU	OBJETIVA E TÍTULOS
	ESPORTE ARTES – MARCIAIS	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO	LICENCIATURA PLENA	
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO		
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL	10 HORAS	R\$ 721,63 + 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
	ESPORTE ARTES – MARCIAIS	20 HORAS	R\$ 1.443,25 + 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO		
	NÃO HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.164,88 + 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO		\
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL	10 HORAS	R\$ 737,50 + 15% GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO	LICENCIATURA PLENA OU LICENCIATURA NA	OBVETIVA E TÍTULOS

MS



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

	MÚSICA	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 15% GRATIFICAÇÃO DE	ÁREA	
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	INCENTIVO R\$ 2.212,50 + 15%		
	(Gadasiis Nossiva)		GRATIFICAÇÃO DE		
			INCENTIVO		
11	PROFESSOR DE	10 HORAS	R\$ 721,63 + 15%	CURSOS DE	OBJETIVA
	EDUCAÇÃO INFORMAL		GRATIFICAÇÃO DE	APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	E TÍTULOS
	MÚSICA	20 HORAS	INCENTIVO R\$ 1.443,25 + 15%	NA AREA	IIIULUS
	WOOTOA	2011011740	GRATIFICAÇÃO DE		
	NÃO HABILITADO		INCENTÍVO		
	(Cadastro Reserva	30 HORAS	R\$ 2.164,88 + 15%		
			GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO		
12	PROFESSOR DE	10 HORAS	R\$ 737,50 + 15%	LICENCIATURA EM	OBJETIVA
12	EDUCAÇÃO INFORMAL	101101010	GRATIFICAÇÃO DE	EDUCAÇÃO FÍSICA,	E
			INCENTIVO	LICENCIATURA	TÍTULOS
	DANÇA	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 15%	PLENA OU LICENCIATURA NA	
	HABILITADO		GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO	AREA	
	(Cadastro Reserva	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 15%		
	A service servicements for a series services in one	007.07.11.0	GRATIFICAÇÃO DE		
			INCENTIVO		
13	PROFESSOR DE	10 HORAS	R\$ 721,63 + 15%	CURSOS DE	OBJETIVA
	EDUCAÇÃO INFORMAL	28 CT 125 TO SEC 10 1 FRO 10 TO	GRATIFICAÇÃO DE	APERFEIÇOAMENTO	E
			INCENTIVO	NA ÁREA	TÍTULOS
	DANÇA	20 HORAS	R\$ 1.443,25 + 15% GRATIFICAÇAO DE		
	NÃO HABILITADO		INCENTIVO		
	(Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.164,88 + 15%	-	
			GRATIFICAÇÃO DE		
			INCENTIVO		
14	PROFESSOR DE	10 HORAS	R\$ 737,50 + 15%	LICENCIATURA	OBJETIVA
	EDUCAÇÃO INFORMAL		GRATIFICAÇÃO DE	PLENA OU	E
	ADTECAMANDA	00110510	INCENTIVO	LICENCIATURA NA AREA	TÍTULOS
	ARTES MANUAIS	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 15% GRATIFICAÇAO DE	ANEA	
	HABILITADO		INCENTIVO		
	(Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 15%		
			GRATIFICAÇÃO DE		
15	DDOEESCOD DE	10 HOBAS	INCENTIVO	CURSOS DE	OBJETIVA
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL	10 HORAS	R\$ 721,63 + 15% GRATIFICAÇAO DE	APERFEIÇOAMENTO	E
			INCENTIVO	NA ÁREA	TÍTULOS
	ARTES MANUAIS	20 HORAS	R\$ 1.443,25 + 15%		
	NÃO HADUITADO	z.	GRATIFICAÇÃO DE		
	NÃO HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	INCENTIVO R\$ 2.164,88 + 15%	-	
	(Jadasti Ji Nesei va)	30 HORAS	GRATIFICAÇÃO DE		
			INCENTIVO		
	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR				





## ANEXO III - DAS INSCRIÇÕES

- **1.** As inscrições serão realizadas no período de 23 de novembro à 22 de dezembro de 2021, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Avenida Papenborg, n° 2455, Areias de Baixo, Governador Celso Ramos SC, CEP: 88190-000, ou por meio do e-mail processoseletivo030gcr@hotmail.com.
- 1.1. Não será permitida a inscrição presencial condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida com poderes específicos para este Processo Seletivo Público, devendo o procurador entregar além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original;
- **1.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento;
- **1.3.** Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição;
- 1.4. Será permitido a inscrição para apenas 1 (um) cargo;
- 1.5. A Ficha de Inscrição será preenchida pelo próprio candidato e deverá ser verificada e assinada por um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações contidas no formulário de inscrição. Já as inscrições realizadas por meio do e-mail (processoseletivo030gcr@hotmail.com), deverão ser encaminhado anexo a cópia da ficha em questão, juntamente com cópia da cédula de identidade ou CNH (frente e verso), cópia do CPF e carteira de comprovação de vacinação do COVID-19;
- **1.6.** É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo;
- **1.7.** Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida;
- **1.8.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Página 9 de 25



- 2. Das condições para inscrição:
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de posse;
  - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - Apresentar cópia da cédula de identidade ou CNH (frente e verso);
  - Apresentar cópia da CPF;
  - Apresentar a cópia da carteira de comprovação de vacinação do COVID-19;
  - Apresentar carteira de trabalho ou nº de PIS;
  - Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição.

## 3. A VEDAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Destinando-se ao presente Processo Seletivo Simplificado à contratação de pessoal por tempo determinado para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município, considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público para manutenção das atividades educacionais e em face da pandemia do Coronavírus (COVID-19), fica vedada a contratação de candidatos(as) que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19.
- 3.2. A comprovação de que o candidato não pertence ao grupo de pessoas vulneráveis frente ao novo Coronavírus deverá ser feita no momento da contratação, mediante a apresentação de atestado médico admissional, juntamente com a entrega da DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA (conforme modelo abaixo). Verificando-se qualquer um dos impedimentos descritos, o candidato não poderá ser contratado, sendo convocado para contratação o candidato seguinte na lista de classificação.
- **3.3.** É indispensável a apresentação da carteira de vacinação do COVID-19 ou Laudo Médico informando que o candidato não é apto a tomar a vacina em questão.

## DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,
inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) do RG nº
, candidato (a) aprovado(a) na Chamada Pública (Edital de
Chamada Pública nº 030/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
de Governador Celso Ramos), declaro que não possuo impedimento de ordem médica,
estou em perfeitas condições de saúde e apto(a) para exercer a função de
no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Declaro, ainda, estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas de forma
presencial, sendo incompatível com o interesse público o desempenho das atividades
de forma remota.
Assinatura do Candidato

# Anexo IV - INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 030/2021

Nome do Candidato:
Sexo: Masculino ( ) Feminino( )
Nome e Código do Cargo Pretendido:
Cor/Raça: Branca()Preta()Amarela()Parda()Indígena()
Nacionalidade: Data de Nascimento://
CPF: CEP:Nº do PIS:CEP:
Nº da Identidade: UF da Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição da Identidade:// Habilitado: Sim ( ) Não( )
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Endereço Completo Atual: Rua:
Bairro: Cidade:
Estado: Telefone Celular: ( )Telefone Fixo: ( )
E-mail:
Você é uma pessoa com deficiência: Sim ( )Não( )
Necessita de condição especial: Sim()Não() Qual?
Governador Celso Ramos, de de
Assirator OFME
Assinatura SEMEC Assinatura do Candidato

## **ANEXO V - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 1. Caberá interposição de recursos à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme Anexo I, a respeito:
  - Revisão do indeferimento de inscrição;
  - Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - · Resultado das Etapas.
- 2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente no posto de atendimento ou através do e-mail processoseletivo030gcr@hotmail.com.
- **3.** O recurso deverá ser impetrado por meio de requerimento, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
  - Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso);
  - Estar relacionado ao próprio impetrante.
- **4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.
- **5.** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
- **6.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
- **7.** As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento.
- **8.** Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

## ANEXO VI - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

- **1.** Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei n° 12.870 de 12 de janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.
- **2.** Fica designada à Junta Médica Municipal, a função de avaliar a aptidão do candidato para exercer o cargo pretendido.
- **3.** Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- **4.** No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado constante na Ficha de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitará para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar pessoalmente laudo médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
- **5.** O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação da avaliação.
- **6.** Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância na ordem de classificação.

## **ANEXO VII - CLASSIFICAÇÃO**

- 1. A classificação deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO obedecerá às disciplinas constantes neste Anexo:
- 2. A avaliação escrita objetiva terá valor de, no máximo 10 (dez) pontos.
- 3. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de 5,0 (cinco) pontos.
- **4.** O Resultado referente aos cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, perfazendo o total máximo de **15 (quinze) pontos**.
- 5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
- a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) For o candidato mais idoso;
- d) Possuir maior titulação acadêmica.
- **6.** A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

## ANEXO VIII - AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

- **1.** A **Avaliação Escrita Objetiva** terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
- 2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
- 3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- **4.** A Avaliação Escrita Objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas de resposta para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta.
- **5.** As 20 (vinte) questões serão assim divididas: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, sendo que cada questão valerá 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos).
- **6.** A nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos**, independente da disciplina.
- **7.** O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
- **8.** Na Avaliação Escrita Objetiva, também será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão resposta quando:
- a) Contenha emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) Não estiver assinalada(s);
- d) Não estiver à opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- 9. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
- 10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão
  resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 11. O cartão resposta não será substituído.
- **12.** A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta, será de **03 (três) horas**.

- **13.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar documento de identificação, levar a própria caneta preta ou azul e utilizar a máscara de proteção individual.
- **14.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação.
- **15.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

# 16. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos

romanos. Raízes. Frações.

COMUNS DE PROFESSOR (TODOS OS CARGOS): Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escolafamília e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Lei Municipal n. 566/2007 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Governador Celso Ramos.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papeis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SEGUNDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado — AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdos do AEE.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito interdisciplinaridade. de Conceito transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

e II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I e II – INGLÊS: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na língua inglesa.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE: História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte - educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da ocidental: elementos estruturais da linguagem musical; educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS: A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema — meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil — Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil — Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil — Campos — Cidades. Espaços em transformação. Brasil — Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil:

Página **20** de **25** 

Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA: Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

**ESPECÍFICAS** PROFESSOR DE **ENSINO FUNDAMENTAL** LÍNGUA II PORTUGUESA: Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e (linguagem, interlocutor, situação comunicativa. coesão. adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de Língua Portuguesa.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino- aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise

W.

combinatória e cálculo de probabilidades.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ARTES MARCIAIS e ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ESPORTE: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ARTES MANUAIS: Receita e preparação da massa de biscuit; utilização adequada de estecas, rolos de texturas, moldes de silicone, extrusora e seus discos; modelagem; montagem de arranjos decorativos variados; decoração de vidros; tingimento correto da massa com tinta a óleo e tinta para tecidos; pintura; Reciclagem: Utilização de garrafas Pets; Artesanato em Papel-Jornal; Fuxico; Patchwork; Decoupage; Técnica de Mosaico; Customização.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – DANÇA: Contextualização histórica da dança. Noções de técnicas corporais. Características estéticas e conceituais da dança clássica, dança moderna, pós moderna e contemporânea. Aspectos biográficos e estéticos de artistas da dança. Principais expoentes da Dança no Brasil: suas linguagens e estéticas. Dança e novas tecnologias.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – MÚSICA: Pedagogia Musical – DALCROSE E KODALY; Reflexões e Pensamentos dos rumos da música atual. Produção Musical no século XX e XXI: Processos e Perspectivas Composicionais. Acústica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Duração e Intensidade; série harmônica; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizada na música popular (cifras). História da Música Universal, História da Música Brasileira

M

A.

Popular e Erudita. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócioantropológicos que a geraram.

## **ANEXO IX - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

- 1. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório, conforme critérios constantes neste edital.
- 2. O candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocolar junto com a Ficha de Avaliação no dia da Avaliação Escrita Objetiva.
- **3.** Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a **data da publicação** do presente Edital.
- **4.** Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
- 5. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de 5,0 (cinco) pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos Títulos de Pós-Graduação limitados a 3,0 (três) pontos, Títulos de Capacitação limitados a 1,0 (ponto) e Tempo de Serviço limitado a 1,0 (ponto).
- 6. Os Títulos de <u>PÓS GRADUAÇÃO</u> serão avaliados conforme estabelecidos a seguir:
- 6.1. Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento do cargo;
- **6.2.** Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
- **6.3.** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- **6.4.** A avaliação dos títulos de **pós-graduação** em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
- 7. Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme estabelecidos abaixo:
- **7.1.** Não serão avaliados título de capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
- **7.2.** Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;



- **7.3.** Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;
- **7.4.** Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **3 (três)** anos contados da Publicação deste Edital;
- 8. Os Títulos de **TEMPO DE SERVICO** serão avaliados conforme estabelecidos abaixo:
- **8.1.** Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data Limite da Publicação deste Edital;
- **8.2.** Será computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;
- **8.3** O Tempo de Serviço deverá ser comprovado através de Declaração, apresentada conforme especificado no **item 2** deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;
- **8.4** A Pontuação será a soma do tempo total de serviço prestado conforme tabela constante no **item 9** deste Anexo;
- 9. Consta a seguir, a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS	
	3 (três) pontos.	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.	
Pós-graduação	2 (dois) pontos.	Diploma ou certificado de curso de F Graduação, em nível de Mestrado, disciplina em que se inscreveu ou na área Educação.	
	1 (um) pontos.	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.	
Capacitação	0,1 (ponto) por curso comprovado com carga horária mínima de 20 horas, limitado a 1,0.	Comprovar realização de capacitação, co no mínimo 20 (vinte) horas por curso dentra as atribuições das atividades para o Carg que esta em Seleção.	
Tempo de Serviço	0,5 (ponto) - Até 2 (dois) anos de experiência na atividade.	Comprovar o exercício, com o tempo to em dias, meses e anos de Atividad desenvolvidas no mesmo Cargo e mes atribuição para o Cargo que está Seleção.	
	1,0 (ponto) - Acima de 2 (dois) anos de experiência na Atividade	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção.	

W.

